



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 136/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de setembro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DESPACHO

Ref.: - Expediente Administrativo nº 041/2010 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2010

Assunto: - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para implementação do Projeto de Adequação Funcional da Justiça Militar.

Contratada: INDG – Instituto de Desenvolvimento Gerencial

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 § 2º da Lei nº 18.313/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentária de 2009), esclareço que a contratação em epígrafe se deu, em virtude da determinação contida na Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cujo objetivo foi o de instituir o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, em caráter permanente, para auxiliar a Justiça Militar na racionalização do processo de modernização institucional. Após a elaboração e aprovação do Plano Estratégico para o período de 2010 a 2014, aprovado pelo Pleno desta Casa, foram estabelecidas as metas para os próximos cinco anos, sendo que para alcançá-las, foram estabelecidos onze projetos, sendo o primeiro deles é o Projeto de Adequação Funcional, cuja finalidade é redesenhar a estrutura funcional da Justiça Militar.

Considerando que o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais não possui em seu corpo técnico, servidores capacitados para a implementação do referido projeto, entendemos ser necessário a contratação da consultoria supracitada.

A consultoria será composta por uma equipe técnica de 05 (cinco) consultores, sendo seu valor total de R\$ 473.840,00 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) e as etapas estão detalhadas na Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2010 a ser firmado entre este Tribunal e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial – INDG. O prazo para execução dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2010.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A - INDG. Objeto: contratação de consultoria para implementação do projeto de adequação funcional da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Valor total: R\$473.840,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 1051.02 061 734 4355/0001-339035.02.60-1. Vigência: 20/08/2010 a 19/07/2011. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2010.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve tornar sem efeito a nomeação de Lilian Soares Scaldaferrri, publicada no “Diário da Justiça Militar Eletrônico de 19/08/10, classificada em 41º lugar para o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, cód. 01, no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, edital nº 01/2006, homologado conforme publicação do “Minas Gerais” de 07/11/2006, tendo em vista o requerimento de renúncia de posse da candidata.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Usando da competência prevista no art. 24, inciso XVI do Regimento Interno, e à vista do disposto no art. 96, inciso I, da Constituição da República,

Resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 07/11/2006, cuja validade foi prorrogada por mais 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº72/2008, publicada no “MG” de 23/10/08, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das

Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, constante do anexo II da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

Cargo: Oficial Judiciário
Especialidade: Oficial Judiciário
Código: TJMA-SG-29 / Classe: D
Padrão: PJ-28
Nome: Marcos Roberto Maciel
Classificação: 42º lugar

Expedindo Título Declaratório:

- em favor do servidor Luiz Rafael Foureaux, JME-0113-9, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, a partir de 01/09/10.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela Luzia de Orestes Almeida, JME-0193-7, 15 (quinze) dias a partir de 23/08/10.
- licença-saúde requerida pela servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, 04(quatro) dias a partir de 23/08/10.
- licença-saúde requerida pela servidora Cátia Santos Fagundes, JME-0178-3, 03(três) dias a partir de 24/08/10.
- licença-saúde requerida pela servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME-0361-1, 02 (dois) dias a partir de 26/08/10.

Aviso

Extravio de Carteira Funcional

Faço saber que foi extraviada a 1º via da identidade funcional, nº. 0075, emitida em 04/11/09, do servidor Leopoldo Vicente Batista Faria, ficando a mesma declarada nula e sem validade legal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 262
Processo n. 0009636-23.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.981/10 (AC)/1ª AJME
Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Sandro Paulo Campos
Advogados: Saint' Clair L. Nascimento (OAB/MG 40.194) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais.

DECISÃO

Vistos etc.

No presente pedido, o agravante requer o desentranhamento e a restituição de toda a documentação que instruiu o processo de Agravo de Instrumento n. 262, constituído de dez volumes, para fins de apresentação em outro agravo de instrumento junto ao e. Tribunal de Justiça do Estado, alegando ser elevado o custo das cópias e encontrar-se ele sob o pálio da justiça gratuita.

Observo que não há possibilidade jurídica para o atendimento, nos termos do art. 195 c/c o art. 392, parágrafo único, ambos do CPC, razão pela qual indefiro o pedido.

Publique-se.

Intime-se.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2010.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 280
Processo n. 0009658-81.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.132/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Araci da Conceição Ribeiro
Advogada: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o presente recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda.
Informe-se o juízo da 2ª AJME, bem como o Comandante-Geral da PMMG acerca desta decisão.
Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 282
Processo n. 0009660-51.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.135/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Marco Aurélio Severino Soares
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Antecipada a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender os efeitos da punição, até o julgamento do processo de origem.
Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se o juízo da 2ª AJME acerca desta decisão.
Oficie-se à Administração Militar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 283
Processo n. 0009662-21.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.141/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Guilherme Eleutério Alves
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o presente recurso, concedidos os benefícios da justiça gratuita para os fins recursais e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda.
Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N. 781
Processo n. 0003434-55.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.526/09 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Fausto Roger Campos
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 238
Processo n. 0009610-25.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.849/10 (AC)/1ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Sidney Pereira Coelho
Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão que considerou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar o feito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 257

Processo n. 0009629-31.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.012/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Anderson Rodrigues de Souza

Advogado: Edmundo Diniz Alves (OAB/MG 79.546)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, indeferiu o pedido de adiamento do julgamento feito pelo advogado Maurício de Deus Lopes.

Por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, declarou a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o feito, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum estadual.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

8018 => 22, 78; 19811 => 1, 2, 3, 4; 20493 => 46; 24393 => 71; 40746 => 12, 13; 44901 => 16; 50328 => 35, 51; 50691 => 18; 56746 => 76, 77, 78, 79; 56845 => 11; 57887 => 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57; 62112 => 29; 63602 => 18; 65155 => 10; 65553 => 81; 65797 => 35; 65882 => 10; 67363 => 40, 44, 77; 67973 => 65, 82; 70798 => 35; 71364 => 19; 71953 => 18; 72169 => 7; 72220 => 18; 73807 => 31; 74286 => 45; 75885 => 50; 76575 => 19; 78201 => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; 78605 => 81; 78755 => 7; 85451 => 18; 85662 => 61, 62, 63, 64; 85696 => 27, 28; 85998 => 47; 86307 => 66; 86587 => 45; 86997 => 45, 68, 70; 87237 => 23; 88642 => 11, 81; 88823 => 27, 28; 88935 => 5, 30, 37, 42, 46, 57, 68; 89997 => 41; 90131 => 21; 90720 => 69; 91047 => 72, 74; 91153 => 79; 91568 => 81; 92388 => 27, 28; 93507 => 47; 93599 => 38; 93714 => 35; 95574 => 72, 74, 81; 96262 => 66; 96305 => 40, 44, 77; 96660 => 5, 30, 37, 42, 46, 57, 68; 96712 => 1, 2, 3, 4, 8, 17, 19, 20, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 48, 52, 58; 97668 => 35; 98424 => 66; 98996 => 45; 99474 => 5, 30, 37, 42, 46, 57, 68; 100096 => 66; 100189 => 35; 100378 => 27, 28; 100563 => 15; 101172 => 14, 22, 78; 102722 => 1, 2, 3, 4, 8, 17, 19, 20, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 48, 52, 58, 76; 103731 => 10, 69; 104231 => 66; 105015 => 22, 78; 105613 => 75; 105874 => 45; 106073 => 74, 81; 106114 => 7, 31, 45, 69; 106303 => 27, 28, 53, 54, 55, 69; 106897 => 71; 107149 => 35; 107157 => 5, 30, 37, 42, 46, 57; 107242 => 79; 107966 => 5, 30, 37, 42, 46, 57, 68, 70; 108332 => 49, 79; 108473 => 39; 108555 => 33; 108690 => 71; 109004 => 79; 109145 => 1, 2, 3, 4, 8, 17, 19, 20, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 48, 52, 58, 59, 76; 109673 => 6, 9; 111515 => 2, 25, 43; 113618 => 67, 80; 114309 => 7, 45; 114876 => 44, 77; 115148 => 16, 24, 30; 115283 => 35; 116834 => 73; 118395 => 35; 118485 => 61, 62, 63, 64; 118505 => 69; 118529 => 35; 118717 => 31; 120123 => 3, 4, 8, 19, 20, 26, 32, 33, 34, 36, 48, 52, 56, 58, 76; 120434 => 35; 120594 => 60; 120643 => 74; 121105 => 30, 37, 42, 46, 57; 121313 => 29; 123841 => 47; 124631 => 72, 74; 124670 => 22, 78; 126612 => 5, 30, 42, 57, 68;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1103/09

Requerente: Sgt PM Francelino Ferreira Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de sanção disciplinar decorrente do IPM de portaria nº 062/03 - 2º BPM, BIR nº 44 - 4ª RPM, devendo ser apagadas dos registros quaisquer referências à punição. Extingo o proc art 269, I, CPC Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1227/09

Requerente: CB Eber Prates de Araújo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido do autor e decreto a nulidade do ato de sanção disc. retratado às fls. 132, de 25/05/2007, devendo ser apagadas dos registros quaisquer referências à punição. Extingo o processo, com resolução do mérito,

art 269, I, CPC. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1503/09

Requerente:SD Luiz Sérgio Silveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1551/09

Requerente:SD Michael Milvan Gonzaga ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1583/09

Requerente:CB Silvio Vieira dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Jerusa Drummond Brandão.

6 - 1779/10

Requerente:3º SGT Geovane Zagnoli ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.:Vanderlei Néri Marins, Jerusa Drummond Brandão.

7 - 1816/10

Requerente: Ronaldo de Souza Borges ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias Adv.:Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Eustáquio José Bomtempo, Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 1890/10

Requerente:2º Sgt Olívia Reis Paula Tomaz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

9 - 1906/10

Requerente: Vander Moraes de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias. Adv.:Vanderlei Néri Marins.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 26764

Acusado(s):3º SGT Rui Barbosa Diogo, SD Wallace de Jesus Domingos => Determino a abertura de vista para apresentação das razões de recurso. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Felipe José do Carmo, Marcelo Peterson Ladeira Panicali.

11 - 30654

Acusado(s):2º TEN Celio Cesar dos Santos Aparecido, 3º SGT Ricardo Fernandes Aprelini, SD Edno Israel Machado, CB Luiz Alberto de Jesus, CB Isaias Vieira => Abertura de vista à defesa sobre o teor dos documentos de fls. 372/377 dos autos. Adv.:Denis Provenzani de Almeida, Rodrigo Otávio de Lara Rezende.

12 - 36905

Acusado(s):3º SGT Manoel Floriano Sanches Vieira, SD Anderson Camilo da Silva => Audiência interrogatório, designada para o dia 07/10/10 às 17:15h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

13 - 36967

Acusado(s): Adilson Lino de Oliveira => Audiência de inquirição da vítima e testemunhas militares arroladas na denúncia, designada para o dia 21/10/10 às 13:30h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

14 - 37269

Acusado(s):SD Bruno Sérgio Batista Corrêa => Audiência de inquirição das vítimas e testemunha arroladas na denúncia, designada para o dia 07/10/10 às 15:00h Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes.

15 - 37787

Acusado(s):SD Alisson Nunes => Audiência de inquirição da vítima e testemunha militar arrolada na denúncia, designada para o dia 14/10/10 às 16:15h Adv.:Marcos Antonio da Silva Alves.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

16 - 1008/08

Autor: Jovelino Rodrigues da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o autor para que, no prazo de dez dias, proceda a juntada do ato administrativo que determinou a sua exclusão da polícia militar. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Orlando Antônio de Freitas, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 1225/09

Autor: 2º Sgt Francisco Custódio da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Tendo em vista o trânsito em julgado, requeiram as partes o que for de direito. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 1321/09

Autor: CAP Ubiratan Veríssimo do Rosário ; Réu: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, apresentando seus memoriais de últimas alegações. Adv.: Geni Fátima Sartori Lopes, Bruno Coelho de Miranda Jorge, Daniel Dias de Moura, Emerson Mol da Silva, Vinícius Marcos Nonato da Silva, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 1372/09

Autor: 2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo de 05 (cinco) dias, requeiram as partes o que for de direito. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Franklin William Scoralick Ferreira, Rodrigo Esteves Santos Pires, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1403/09

Autor: CB Valdison Justo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente a ação judicial proposta pelo autor em razão da ocorrência do instituto da prescrição. Justiça Gratuita Concedida. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1462/09

Requerente: 2º Sgt Sérgio Lúcio do Nascimento ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 1473/09

Requerente: Geraldo Ribeiro de Assis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Requeiram as partes o que for de direito. Adv.: Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes, Sebastião Helvécio Rosenburg, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 1477/09

Requerente: Fernando Paulo Gonçalves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente a ação judicial proposta pelo autor em razão da ocorrência do instituto da prescrição. Justiça Gratuita Concedida. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 1492/09

Requerente: 2º Sgt Luiz Aparecido Lisboa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 1498/09

Requerente: 1º Sgt Paulo Sérgio Coelho de Azevedo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Processo saneado e em condições de ser julgado. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 1504/09

Autor: SD Luiz Sérgio Silveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de 15 (quinze) dias apresentem as partes os seus memoriais de alegações finais. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 1522/09

Requerente: CAD Marco Aurélio dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.: Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio

Ferreira da Silva, Christian Kelly Lopes Costa Vieira, Mauricio Jose Cebola, Martha Maria Alvarenga Cardoso Soares, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 1525/09

Requerente:CAD Marco Aurélio dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Christian Kelly Lopes Costa Vieira, Mauricio Jose Cebola, Martha Maria Alvarenga Cardoso Soares, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 1533/09

Requerente:Sgt PM Andréa Avelar Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Taimara Cristina Estevam de Luiz, Carlos Antônio Pimenta, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 1549/09

Requerente:2º Sgt Luiz Aparecido Lisboa, CB Renato dos Reis ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Piehro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 1552/09

Requerente:CAD Igor Kaiser Garcia Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Carlos Galvão Neto, Anderson de Paula Gomes, Viviane Christine Abreu Santos, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 1566/09

Requerente: Lemcke Domingues Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

33 - 1575/09

Requerente: Evaldo Dias Moreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de quinze dias, para memoriais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, César Campos Lara, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

34 - 1599/09

Autor:2º Sgt Osmar Carvalho de Assis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 dias, para memoriais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

35 - 1611/09

Autor: Josimar Durães Mendonça ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, apresentem as partes os seus memoriais. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafel Egg Nunes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Leonardo Canabrava Turra, Rodolpho Barreto Sampaio Júnior.

36 - 1648/10

Requerente: Vander Luiz Rosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

37 - 1663/10

Requerente: Carlos Alberto de Oliveira Cruz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de quinze dias, para memoriais. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

38 - 1667/10

Autor:3º SGT Clayton Santos Mendes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de quinze dias, para memoriais. Adv.:Sandra Maria Ribeiro Mendes, Leonardo Canabrava Turra.

39 - 1672/10

Requerente: Aloysio Ferreira Guedes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Júlio César Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

40 - 1709/10

Requerente: Adriano Machado da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 dias, para memoriais. Adv.:Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Leonardo Canabrava Turra.

41 - 1717/10

Requerente: Antônio Marcos de Souza e Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 dias, para memoriais. Adv.:Jussane Portes Sangi, Leonardo Canabrava Turra.

42 - 1728/10

Requerente:CB Adilson Rodrigues Costa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de quinze dias, para memoriais. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

43 - 1730/10

Requerente: Marcos Moises Santos Queiroz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Leonardo Canabrava Turra.

44 - 1763/10

Requerente: Magno Lúcio Duarte ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Leonardo Canabrava Turra.

45 - 1772/10

Requerente: Adriano Fernandes Pereira da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de quinze dias, para memoriais. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

46 - 1784/10

Requerente: Neilson de Assis Navarro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehro Silva de Queiroz, Lídia Maria Corrêa Santos Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

47 - 1800/10

Requerente: Aderline Francine Abrão Moura Nunes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o subscritor da petição de fls. 39/43 dos autos para que proceda a assinatura do documento, uma vez que o mesmo encontra-se apócrifo. Adv.:Joana Angelica Gonçalves de Souza, Aparecida Donizetti Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Leonardo Canabrava Turra.

48 - 1808/10

Requerente: Divino Ferreira dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

49 - 1856/10

Autor: José Petroniio Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação Adv.:Joana Cristina Moura Gomes, Leonardo Canabrava Turra.

50 - 1864/10

Impetrante :SD Ronilson Eustáquio Marteleto Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Julgada procedente a ação judicial. Adv.:Ramon Mercês Garcia, Leonardo Canabrava Turra.

51 - 1928/10

Requerente: Aílton da Conceição Soares ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outra provas a produzir. Adv.:Felisberto Egg de Resende, Leonardo Canabrava Turra.

52 - 1937/10

Requerente:CB Altamiro do Carmo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada, se têm outras provas a produzir. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

53 - 1942/10

Requerente:3º SGT Nilton Barbosa dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Elidio Ferreira da Silva, Leonardo Canabrava Turra.

54 - 1943/10

Requerente:CB Flávio Kretli ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Elidio Ferreira da Silva, Leonardo Canabrava Turra.

55 - 1946/10

Requerente:3º SGT João Bispo de Araújo ; Impetrado: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnar contestação Adv.:Elidio Ferreira da Silva, Leonardo Canabrava Turra.

56 - 1958/10

Requerente: Pedro Paulo Lírio de Ramos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra.

57 - 1985/10

Impetrante :2º Sgt João Carlos Bernardes Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Julgado improcedente a ação, com resolução do mérito. Concedida Justiça Gratuita. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Pietro Silva de Queiroz, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

58 - 2126/10

Autor: Simone Ruas Lopes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

59 - 2150/10

Requerente:3º SGT José Eustáquio de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Rosilaine Maria de Souza.

60 - 2168/10

Impetrante :CORONEL Reinaldo Martins Impetrado Autoridade Coatora: Diretor de Recursos Humanos => Determinada a remessa dos autos à Justiça Comum face a incompetência da Justiça Militar. Adv.:Fernando Muniz.

61 - 2192/10

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Tutela Antecipada indeferida. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

62 - 2195/10

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de antecipação da tutela. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

63 - 2198/10

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Tutela Antecipada indeferida. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

64 - 2200/10

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Tutela Antecipada indeferida. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Aline Cristine Gonçalves Costa, Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

65 - 2213/10

Impetrante : Sancho Ferreira dos Santos, Metiazuel Rodrigues Galvão Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Ficam intimados os impetrantes a declarar o seu estado de pobreza ou efetuar o recolhimento das custas iniciais em 10 dias. Adv.:Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

66 - 2216/10

Requerente:3º SGT José Delogo Júnior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Tutela Antecipada indeferida. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Carla Vargas Caldeira, Maurício de Oliveira Júnior, Camila Segala Ferreira, Dângelo Maurício, Milena Cirqueira Temer.

67 - 2218/10

Autor:SD Marcos Paulo dos Santos ; Reu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Tutela Antecipada indeferida. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Domênico Natali Chiachio.

68 - 2227/10

Requerente:SD Ricardo Batista Neres ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Tutela antecipada indeferida. Justiça Gratuita concedida. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Lucas Zandona Guimarães, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

69 - 29593

Acusado(s):3º SGT Angelo de Andrade, CB Her da Costa Melo, CB Marino Paranhos de Andrade => Expedida Carta Precatória para as Comarcas de Itamarandiba/MG e Capelinha/MG. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto, Elídio Ferreira da Silva, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

70 - 32386

Acusado(s):CB Suenia Medeiros Camargos => Inquirição de testemunha(s) redesignada p/ 21/09/2010, às 13h30. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Lucas Zandona Guimarães.

71 - 32946

Acusado(s):3º SGT Hosimar Robero da Silva, SD Rafael da Silva de Oliveira => Expedida Carta Precatória para Vespasiano/MG e Ribeirão das Neves/MG. Adv.:Eduardo França dos Santos, Flavia Cristina de Almeida, Marcelo Dias.

72 - 33260

Acusado(s):CB Elcísio Mendes Silva => Expedida Carta Precatória para Diamantina/MG Adv.:Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

73 - 33610

Acusado(s):3ºSGT BM Ricardo Lopes Soares => Expedida Carta Precatória Uberaba/MG e São José do Rio Preto/SP. Inquirição dia 16/05/2011 às 13:45 h. Adv.:Eduardo Bernardino da Costa.

74 - 33644

Acusado(s):SD Cristiano Nonato Rocha Diniz => Expedida Carta Precatória para Mariana/MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

75 - 35325

Acusado(s):CB Luis Cláudio de Castro Reis => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término da transação penal. Adv.:Michelli Louzada Paiva Santos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

76 - 1550/09

Requerente:2º Sgt Vander Luiz Rosa; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contra-razões ao Recurso de Apelação, no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

77 - 1701/10

Requerente:Sd BM Antônio Elias Tomaz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Declarado extinto o processo pelo reconhecimento da prescrição, com fundamento no art. 269, IV, do CPC. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

78 - 1749/10

Requerente: Edvaldo Magela Fernandes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes, Márcia Alessandra Dantas Lopes, Sebastião Helvécio Rosenburg, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

79 - 1769/10

Requerente:2º Sgt Evaldo da Conceição de Freiras ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

80 - 2217/10

Requerente:SD Marcos Paulo dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:Domênico Natali Chiachio.

MATÉRIA CRIMINAL

81 - 20139

Acusado(s):Ex 3º Sgt Racreon Amorim dos Santos, CB Paulo Henrique Dorásio de Souza, CB Antônio Cláudio Dorásio de Souza, CB Anderson Soares Melo Franco, CB Guaraci de Paula Cacique, CB Adilson Domingues de Oliveira, SD Sinézio Ribeiro de Souza, SD Israel Eymard da Silva Marangon, SD Juarez Carlos da Graças Santos, SD Geraldo Eduardo Silva Lopes, CB Wesley Wagner Gomes Rodrigues => Vista à Defesa do retorno da carta precatória da Comarca de Montes Claros/MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Suzana Guimarães, Luciano Barbosa Braga, Rodrigo Otávio de Lara Rezende, Leandro Marcio Diniz Campos, Frederico Soares Diniz.

82 - 29561

Acusado(s):CB Ildeu Soares de Brito => Vista à defesa - Quesitos Carta precatória. Adv.:Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.